



# DIRIO OFICIAL

## MUNICPIO DE GUAR

Conforme Lei Municipal n 1.720, de 05 de novembro de 2014

[www.guara.sp.gov.br](http://www.guara.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guara](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guara)

Segunda-feira, 29 de maro de 2021

Ano VII | Edio n 977

Pgina 1 de 3

### SUMRIO

PODER EXECUTIVO DE GUAR	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2

### EXPEDIENTE

O Dirio Oficial do Municpio de Guar, veiculado exclusivamente na forma eletrnica,  uma publicao das entidades da Administrao Direta e Indireta deste Municpio, sendo referidas entidades inteiramente responsveis pelo contedo aqui publicado.

### ACERVO

As edies do Dirio Oficial Eletrnico de Guar podero ser consultadas atravs da internet, por meio do seguinte endereo eletrnico: [www.guara.sp.gov.br](http://www.guara.sp.gov.br)

Para pesquisa por qualquer termo e utilizao de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guara](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guara)

As consultas e pesquisas so de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Guar**

CNPJ 45.353.299/0001-04

Rua Washington Luiz, n 146 - Centro

Telefone: (16) 3831-9800

Site: [www.guara.sp.gov.br](http://www.guara.sp.gov.br)

Dirio: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guara](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guara)

#### **Cmara Municipal de Guar**

CNPJ 60.243.342/0001-64

Av. Dr. Francisco de Paula Leo, n 400 – Centro

Telefone: (16) 3831-3262

Site: [www.camaraguara.com.br](http://www.camaraguara.com.br)



Dirio Oficial Assinado Eletrnicamente com Certificado Padro ICPBrasil, em conformidade com a MP n 2.200-2, de 2001

O Municpio de Guar garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado atravs do site [www.guara.sp.gov.br](http://www.guara.sp.gov.br)

Compilado e tambm disponvel em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guara](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guara)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GUARÁ

Conforme Lei Municipal nº 1.720, de 05 de novembro de 2014

www.guara.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guara

Segunda-feira, 29 de março de 2021

Ano VII | Edição nº 977

Página 2 de 3

### PODER EXECUTIVO DE GUARÁ

#### Atos Oficiais

#### Decretos

#### DECRETO Nº 3.312, DE 15 DE MARÇO DE 2021.

*Dispõe sobre a nova constituição do Conselho Municipal de Saúde e dá outras providências.*

VINICIUS MAGNO FILGUEIRA, Prefeito do Município de Guará, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

#### D E C R E T A:

Art. 1º. O Conselho Municipal de Saúde, criado pela Lei Municipal nº 932, de 12 de junho de 1991, passa a ter a seguinte constituição:

#### REPRESENTANTES DA PREFEITURA MUNICIPAL:

- ROSEBEL DE ALENCAR CUSTÓDIO LUPOLI  
(Secretária Municipal de Saúde)
- MAURA LUIZA BARBOSA FARIA MOREIRA  
(Presidente do Fundo de Solidariedade)
- GISELE ANDRIANI REINALDO  
(Psicóloga)
- ELIZANDRA DA SILVA PEREIRA  
(Enfermeira Responsável pelo PSF – Jardim Paulista)
- AMANDA DEGRANDE DE PAULA  
(Oficial Administrativo)

#### REPRESENTANTES DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS DE SAÚDE:

Entidade Filantrópica:

- TÚLIO CHAUD COLFERAI  
(Administrador Provisório do Dispensário de Assistência Vicentina de Guará)
- LUCIANA MARIA CHAUDE  
(Dentista)

- LUCIANO DE QUEIROZ PEREIRA DA SILVA  
(Médico)

-FILIPE FURTADO DA ROCHA  
(Fisioterapeuta)

- DIEGO CARLOS GARCIA  
(Santa Casa de Misericórdia de Guará)

#### REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS:

1. Sindicato Rural Patronal  
OSCAR DIAS LINO

#### DECRETO Nº 3.312, DE 15 DE MARÇO DE 2021.

- 2. Associação Comercial e Empresarial de Guará  
ROBERTO CARLOS ABBOUD  
CRISTÓVÃO LUCIANO DE SOUZA
- 3. Representante do Rotary Clube de Guará  
GERALDA DONZELI COELHO
- 4. Representantes da Loja Maçônica  
JULIANO DOS SANTOS PEREIRA.
- 5. Comunidade Católica  
JUDITE CHERUTI DIAS

Art. 2º. O Conselho Municipal de Saúde, será presidido pelo Secretário de Saúde do Município.

Art. 3º. As funções dos membros do Conselho Municipal de Saúde - CMS ora constituído não serão remuneradas, sendo seu exercício considerado serviço relevante à preservação da saúde da população.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 3.036, de 31 de agosto de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ, em 15 de março de 2021.

VINICIUS MAGNO FILGUEIRA

Prefeito Municipal

Registrado, publicado e arquivado na Secretaria de Governo e Planejamento, data supra.

CARLOS ALBERTO VIEIRA DUTRA

Procurador Jurídico



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GUARÁ

Conforme Lei Municipal nº 1.720, de 05 de novembro de 2014

[www.guara.sp.gov.br](http://www.guara.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guara](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guara)

Segunda-feira, 29 de março de 2021

Ano VII | Edição nº 977

Página 3 de 3

### DECRETO Nº 3.313, DE 26 DE MARÇO DE 2021.

*Dispõe sobre nova composição do Conselho Municipal de Educação e dá outras providências.*

VINICIUS MAGNO FILGUEIRA, Prefeito do Município de Guará, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e considerando a Lei Municipal nº 1.922 de 08 de Março de 2021,

#### DECRETA:

Art. 1º O Conselho Municipal de Educação fica composto a partir desta data com os seguintes membros:-

#### I)- Representantes da Secretaria da Educação

Titular: José Paulo Servino Silvério

Titular: Josiane Frankineia da Silva

Suplente: Fernando Lubito Pereira

#### II)- Representantes da Secretaria da Saúde do Município

Titular: Cristina de Cássia Lourenço Teixeira Pierazzo

Suplente: Maísa da Rocha Cordeiro

Titular: Francisca Mechi Ribeiro de Paula

Suplente: Ana Gabriela Celeguim Aguiar Dias

#### III)- Representantes dos Diretores da Rede de Ensino Municipal

Titular: Eliana Maria Aceti

Suplente: Andreia Monteiro Paiva

Titular: Aline Coimbra Rodrigues Abboud

Suplente: Edna Vilioni Mortari

#### IV)- Representantes da Rede Estadual de Ensino

Titular: Mário Martins

Suplente: Irineu Fernandes Peres

Titular: Ângela Aparecida Pires

Suplente: Júlia Valeria da Cruz

#### V)- Representantes de Educadores de Comprovada Experiência

Titular: Cristiana Alves Marques Figueiredo

Suplente: Gisele da Silva Luis

Titular: José Francisco Aguiar

Suplente: Fabiana Gorricho Costa

### DECRETO Nº 3.313, DE 26 DE MARÇO DE 2021.

VI)- Representantes da Comunidade indicados pelo Prefeito

Titular: Túlio Chaud Colferai

Suplente: Marcelo Lupoli Sotero

Titular: César Antonio Moreira Filho

Suplente: Carlos Alberto Vieira Dutra

VII)- Representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Titular: Diego Carlos Garcia

Suplente: Valdir Soares Nogueira

Titular: Ivanete Aparecida Monteiro Alves

Suplente: Sandra dos Santos Tavares

VIII)- Representantes do Poder Legislativo

Titular: Rafael Alvaro Carrion Degrande Moreira

Suplente: Arsênio Amaro Dias

Titular: Eduardo Assis Matos

Suplente: Ronan Taffarel Ferreira da Cuz

§ 1º A presente composição não acarretará ônus para o Município, sendo os serviços prestados considerados públicos e relevantes.

§ 2º O mandato dos conselheiros será de dois anos, que poderá ser renovado pelo mesmo período.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 2.985, de 16 de março de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ, em 26 de março de 2021.

VINICIUS MAGNO FILGUEIRA

Prefeito Municipal

Registrado, publicado e arquivado na Secretaria de Governo e Planejamento, data supra.

CARLOS ALBERTO VIEIRA DUTRA

Procurador Jurídico